



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.732, DE 13 DE AGOSTO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na Secretaria de Atenção à Saúde.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a reforma e ampliação da UBS Vila Lopes, em complementação ao crédito aberto através da Lei Municipal nº. 1.698, de 12 de dezembro de 2.007, ficando codificado no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1061 – Categoria Econômica n. 4.4.90.51.

Art. 2º. - A cobertura do presente crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dar-se-á através de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Saúde.

Art. 3º. - Ficam alterados em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.572, de 08 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei nº. 1.665, de 26 de junho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Municipal nº. 1.695, de 04 de dezembro de 2.007 - Lei do Orçamento Anual.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de agosto de 2008 – 44º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

PjLei nº. 030.07.2008 = CM
Autógrafo nº. 030.08.2008 = CM
Processo nº. 1.382/08 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br